



Prefeitura Municipal de Água Preta

"Juventude à serviço do progresso"

LEI Nº 1.464/94

LEI SANCIONADA

EM 30 / 08 / 94

DO PROJETO DE LEI

N.º 07 / 94

D. PODER EXECUTIVO

vou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI Nº 1.464/94

Promulgada em 30/08/94

do Projeto de Lei Nº 07/94

Aprovado em 26/08/94

SUBJECTO: Abre Crédito Especial em outras providências Câmara de Água Preta

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal apro

vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor' R\$ 80.000,00(Oitenta mil Reais), destinado a conclusão das obras do "Cruzeiro".

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, receberá a seguinte classificação orçamentária: 02.09 - Sec. de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

1058323.1.44 - Construção do Cruzeiro(Conclusão)

Art. 3º - Os recursos necessários ao atendimento do que trata o artigo 1º, correrão por conta do exersso de arrecadação verificado no orçamento virgente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor n/ data da sua publicação e revogaas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, EM 30 DE AGOSTO DE 1994.

CESAR ROMERO DO NASCIMENTO LYRA
= Prefeito =

RECEBIDO
M. 31 / 08 / 94

Praça dos Três Poderes, 3182 - Água Preta
CEP 55.550 - Fones: (081) 681.1156